

PORTARIA Nº 10.334, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Alterada pela Portaria nº 11.983, de 12 de maio de 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO- DREI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º da Resolução nº 54, de 18 de fevereiro de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de Indicadores, no âmbito da Secretaria-Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - representantes do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a) titular: André Luiz Santa Cruz Ramos; e
- b) suplente: Anne Caroline Nascimento da Silva;

II - representantes da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB:

- a) titular: Carlos Vinicio Lacerda Nacif; e
- b) suplente: Ana Carolina Soares Nogueira;

III - representantes da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU:

- ~~a) titular: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt; e~~
- ~~b) suplente: Sérgio Silva Sombra;~~

a) titular: Enio Luiz Ferrarini; e

b) suplente: Paula Assis de Miranda Ribeiro; ([Redação dada pela Portaria nº 11.983, de 12 de maio de 2020](#))

IV - representantes da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF:

- a) titular: Evelize Andrade Destefani Tarasiuk; e
- b) suplente: Charles Wilson da Silva Caldeira;

V - representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

- a) titular: Layla Caldas da Silva; e
- b) suplente: Helena Maria Pojo do Rego;

VI - representantes do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

- a) titular: Lucia Helena Castro Lopes Almeida; e
- b) suplente: Rosemary A. Fernandes Nascimento;

VII - representantes da Confederação Nacional de Municípios - CNM:

- a) titular: Hilton Leal Silva; e
- b) suplente: Alex Hudson Costa Carneiro;

VIII - representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP:

a) titular: Jahir Lobo Rodrigues; e

b) suplente: Diego Sommer Thiesen Alves;

IX - representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

a) titular: Mariângela Torchia do Nascimento; e

b) suplente: Fernanda Horne da Cruz;

X - representantes do Ministério do Meio Ambiente - MMA:

a) titular: Marcelo Donnini Freire; e

b) suplente: Antonio Carlos Tinoco Cabral.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de Licenciamento e Classificação de Risco, no âmbito da Secretaria-Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - representantes do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

a) titular: André Luiz Santa Cruz Ramos; e

b) suplente: Anne Caroline Nascimento da Silva;

II - representantes da Confederação Nacional de Municípios - CNM:

a) titular: Eudes Sippel; e

b) suplente: Thalyta Cedro Alves;

III - representantes da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF:

a) titular: Evelize Andrade Destefani Tarasiuk; e

b) suplente: Josemil Maidel de Andrade;

IV - representantes do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

a) titular: Helena Maria Pojo do Rego; e

b) suplente: Layla Caldas da Silva;

V - representantes da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU:

a) titular: Gilberto Laurindo; e

b) suplente: Carlos Alberto Barros de Araújo;

VI - representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP:

a) titular: Jahir Lobo Rodrigues; e

b) suplente: Diego Sommer Thiesen Alves;

VII - representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA:

a) titular: Mariângela Torchia do Nascimento; e

b) suplente: Fernanda Horne da Cruz;

VIII - representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

a) titular: Mateus Soares da Rocha; e

b) suplente: Marcio de Andrade Madalena;

IX - representantes do Ministério do Meio Ambiente - MMA:

a) titular: Thiago Ribeiro Paula Muniz; e

b) suplente: Julevânia Alves Olegário;

X - representantes do Ministério do Turismo - MTUR:

a) titular: Fernanda Cunha Salim; e

b) suplente: Mariana Leite Xavier.

Art. 3º A coordenação dos Grupos de Trabalho de Indicadores e de Licenciamento e Classificação de Risco será exercida pelo representante do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 4º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.599-SEI, de 28 de agosto de 2017, do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços; e

II - a Portaria nº 1.600-SEI, de 28 de agosto de 2017, do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS

(Publicada no D.O.U., de 23/04/2020)